

Vitória, 03 de junho de 2015.
Carta Circular/CPL/077/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para o Edital de Concorrência nº 013/2015, cujo objeto é a *"contratação de leiloeiro público oficial para realização de leilão presencial e on-line com utilização de recursos de tecnologia da informação para venda de bens patrimoniais considerados inservíveis e veículos de propriedade da CESAN"*, transcrevemos abaixo as pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada pelas empresas, na formulação de suas propostas:

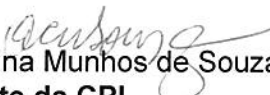
PERGUNTA 1:

Gostaríamos de esclarecimento a respeito do item 3.1.1 letra e) Prova de regularidade perante o INSS como autônomo. Nós, como autônomos, temos a opção de ser contribuintes ou não, sendo opcional para qualquer profissão. Gostaria de saber se apresentando o registro de profissional autônomo e CND da Receita Federal, que engloba qualquer ônus ou débito junto ao Poder Público, estarei apto a participar do certame.

RESPOSTA 1:

O item 3.1.1, "e", refere-se à "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abrange débitos previdenciários ou não, e que pode ser obtida no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>.

Atenciosamente


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL